

Ex-vereador é condenado por racista a prefeito na internet

A supressão do nome do ofendido e de expressões racistas afastam o seu teor discriminatório e nem eximem de responsabilidade a publicação por ser claro quanto ao destinatário e à intenção.

Com essa fundamentação, a 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça julgou favoravelmente o recurso interposto pelo ex-vereador de Eldorado (SP), Noel Castelo, condenado a pagar ao município, Noel Castelo (Solidariedade), danos morais em R\$ 20 mil, por dano moral, em favor do município, Noel Castelo (Solidariedade).

O comentário postado nas redes sociais foi considerado nítido de tirar a credibilidade do autor, por meio de ofensa racial perante a população local, analisado pelo relator, o desembargador Paulo de Góes Simões Thomsen, relator do caso. O réu excedeu os limites da liberdade de expressão, a honra subjetiva e a dignidade pessoal tutelada pelo artigo 5º, inciso X.

No caso dos autos, no dia 20 de janeiro deste ano, uma postagem no Facebook a respeito da poda de árvores promovida pela prefeitura gerou vários comentários contra e a favor da medida. Um dos comentários dizia: "Quando não caga na entrada caga na saída" (cagaram na entrada).

Noel Castelo é negro e se autodeclara quilombola. Ele alegou danos morais cumulados com pedido de publicação de retratação. A sentença foi mantida no acórdão e foi exatamente o que aconteceu com o prefeito de Souza Costa.

Thomsen frisou que a omissão do nome do prefeito e do nome do município não afasta o caráter racista da publicação e nem o dano. Ele ratificou a sentença, pelos seus próprios fundamentos. A retratação imposta ao ex-vereador na mesma rede social foi considerada insuficiente. Marcos Alexandre Bronzatto Pagan seguiu o relator.

Análise histórica

A advogada do prefeito expôs na inicial que, conforme alegado pelo réu no Facebook, mesmo com a supressão da palavra "negro", a mesma comumente utilizada pelos antigos coronéis



Ex-vereador foi condenado por racista a prefeito na internet



escravizado no trabalho .

Karen Costa classificou o comentário do ex-vereador frase notoriamente conhecida para condenar erros de discriminação ficou ainda mais evidente com o tom s efeito potencializado por ocorrer por meio da intern

O ex-vereador alegou que não mencionou o nome do pre negro e que a postagem não era diretamente direcio contexto político . Porém, a juíza Hallana Duarte M Criminal de Eldorado, rejeitou a tese de que o comen Noel Castelo .

Seu argumento de que não houve o uso das palavras r justamente porque, neste caso, me parece que a supre ocorreu justamente para evitar maiores repercussões, amplamente conhecido e poderia, aí sim, evidenciar a

Segundo a julgadora, o Protocolo de Julgamento com P de Justiça, prevê que a discriminação também decorre preferência . Assim, a responsabilidade civil e o de intenção. O ofensor havia alegado falta de dolo difa

A questão é sensível e deve ser olhada com acuidade verificada no seu contexto e, por outro lado, porque racial encontra óbice na própria história de escravi recebeu pessoas negras traficadas, além de ter sido Hallana .

O fato de o réu ter ocupado cargo público, para a ju ilícita , sendo irrelevante, no caso em exame, não t parece bastante evidente que o ex-vereador se refe administração, utilizou-se de elemento racista, tam realizado na entrada da cidade .

Clique aqui para ler a decisão

Processo 1000085-64.2025.8.26.0172

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-nov-18/ex-vereador-e-condenado->